



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 4860/2012

Autoriza a contratação temporária e emergencial de duas (02) Técnica em enfermagem, e uma (01) Enfermeira e dá outras providências.

ROBERTO FARIAS NÁGERA, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação temporária e emergencial: De duas **(02) técnica em enfermagem e uma (01) Enfermeira**, para atender os serviços da Secretaria Municipal de Saúde, sendo no quadro de cargos e funções, no Padrão 4, e 7, respectivamente, Classe A, **mais vale alimentação**, com a carga horária de **quarenta horas semanal**.

Art. 2º. A contratação que trata o artigo anterior tem o objetivo de suprir a deficiência de pessoal, junto ao hospital São Vicente.

O prazo da referida contratação é de seis (06) meses podendo ser prorrogado pelo mesmo período;ou até a decisão judicial do concurso público que atualmente esta suspensa por determinação Judicial, Edital 01 e 02/2007.

Art. 3º. Servirão de recurso financeiro para cobertura das despesas criada por esta Lei, as dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 15 DE OUTUBRO DE 2012.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

ROBERTO FARIAS NÁGERA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente Lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 15/10/2012.livro 33.